



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.253/2015

Defere pedido de revisão de nível de profissional do magistério, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a data da posse no cargo, a servidora comprovou ter formação para o nível para o qual pleiteia o enquadramento, conforme documentos acostados aos autos do processo nº 001807/2015.

CONSIDERANDO que o memorando nº 100/2015 da SEMED, acostado aos autos referenciados, opina pelo deferimento do pleito da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de revisão de nível formulado pela servidora **SÔNIA LOPES LEITE LADISLAU**, brasileira, casada, professora, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 3.568.800/ES, inscrita no CPF sob o nº 043.564.367-33, residente na Rua Sergipe, 618, Bairro Margarethe, Nova Venécia/ES, e promover o seu enquadramento como PROFESSOR MMPA V, com efeitos retroativos a data do seu efetivo exercício no cargo referenciado.

Art. 2º. Dê ciência desta Portaria à servidora interessada, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal